

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.456, de 27 de fevereiro de 1.987

DECLARA LUTO OFICIAL E LUTO FACULTATIVO.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços públicos prestados a este Município pelo Vereador Dr. Cezar Augusto Pinheiro;

CONSIDERANDO os seus predicados morais, dedicação familiar, social e seu desempenho em prol dos carentes de defesa legal durante o período em que exerceu a advocacia;

CONSIDERANDO sua brilhante atuação junto à Câmara Municipal de Taquaritinga, sendo fiel representante da vontade popular e tendo chegado a ocupar a Presidência da mesma;

CONSIDERANDO, enfim, suas inúmeras e incontáveis virtudes, seu trabalho e sua marcante presença em nossas vidas particulares e públicas,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL e PO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais pelo falecimento do senhor Vereador DR. CEZAR AUGUSTO PINHEIRO, ocorrido na cidade de Ribeirão Preto no dia de ontem.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 27 de fevereiro de 1.987.

H. Ramalho
DR. HORÁCIO RAMALHO,
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

V. L. Boschini
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-